

SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 20 LT 03, ao interessado FLOR DE MARIA NINA PINHEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003625/2019-30; Item 310, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 01 LT 09, ao interessado JOSE WILSON PINHEIRO TORRES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004164/2019-12; Item 36, SHVP TRECHO 01 Q 01 CJ 10 LT 33, ao interessado VIOSMAR ALVES PEIXOTO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00002664/2020-53. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedecer-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017, 2019 e 2020.

Em 28 de outubro de 2020
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- VILLE DE MONTAGNE, publicado no DODF nº 43 de 05 de março de 2018, página 57, torna-se sem efeito a publicação do item 15 B, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 6, ao interessado (a) CRISTINA RAFAELA MARQUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012814/2017-31.

Em 28 de outubro de 2020
FÁBIO GOMES BARBOSA
Presidente da Comissão - Resp.

SECRETARIA DE ESTADO DE EMPREENDEDORISMO

PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDIMENTO PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

CONVOCAÇÃO (*)

O Presidente do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, o qual foi instituído pelas Leis nº 3.196/2003 e 3.266/2003, no uso da competência atribuída pelo art. 18 da Lei 6.468 de 2019, e do art 5º item "a" do Decreto nº 40.767/2020, republicada em 04 de fevereiro de 2020, resolve: Convocar os membros do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, para a 163ª Reunião Ordinária, a ser realizada no dia 16 de novembro de 2020, segunda-feira, às 09h30, via sistema Cisco Webex Meetings, (Link para ingresso: <https://gdf-virtual.webex.com/gdf-virtual-pt/j.php?MTID=m43a94a631b47777e40d94703552c45a1>), para deliberação quanto aos assuntos da pauta descrita abaixo:

PAUTA

- 1º Item – Conferência de presença e quórum para realização;
- 2º Item – Deliberação dos processos que se encontram listados no site da Secretaria de Empreendedorismo (<http://www.empreender.df.gov.br>);
- 3º Item – Assuntos gerais.

MAURO ROBERTO DA MATA
Secretário de Estado

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº. 203, de 26 de outubro de 2020, página 79.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL Nº 29, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CARREIRA PÚBLICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, NAS ESPECIALIDADES AGENTE SOCIAL – CÓDIGO 401 RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO - RETIFICAÇÃO A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Orgânica do Distrito Federal, na Lei nº 5.184/2013, alterada pela Lei nº 5.352/2014, entre outras normas aplicáveis ao certame, torna pública a retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal, nas especialidades Agente Social, nos termos do Edital Normativo nº 1/2018, com suas retificações, conforme segue:

1. RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO CONCURSO PÚBLICO – RETIFICAÇÃO

1.1 EXCLUSÃO DA CONDIÇÃO DE SUB JUDICE

1.1.1 Em razão do trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos números 0738503-68.2019.8.07.0016, 0713613- 79.2020.8.07.0000 e

0740715-62.2019.8.07.0016, respectivamente, é excluída a condição de sub judice dos candidatos indicados abaixo, que concorrem às vagas da ampla concorrência, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES, 75.24, Recomendado, Apto, 69.23, 72.24, 05/09/1995, 329; JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, 66.00, Recomendado, Apto, 61.54, 63.77, 25/03/1969, 543; 7000064086, THAÍSE AMÉRICO LEONÊ DE OLIVEIRA, 66.09, Recomendado, Apto, 82.05, 74.07, 25/11/1982, 236.

1.1.2 Em razão do trânsito em julgado das decisões judiciais proferidas nos processos números 0738503-68.2019.8.07.0016, 0713613-79.2020.8.07.0000 e 0740715-62.2019.8.07.0016, respectivamente, é excluída a condição de sub judice dos candidatos indicados abaixo, que concorrem às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000040197, JÉSSICA FÉLIX JACQUES, 75.24, Recomendado, Apto, Apto, 69.23, 72.24, 05/09/1995, 5; 7000034800, JOSÉ ANTÔNIO MARTINS ALVES, 66.00, Recomendado, Apto, Apto, 61.54, 63.77, 25/03/1969, 9.

1.2 DA ELIMINAÇÃO DA CANDIDATA DO CONCURSO PÚBLICO

1.2.1 Em razão do trânsito em julgado da decisão judicial proferida no processo nº 0740314-63.2019.8.07.0016, é eliminada e, conseqüentemente, excluída do concurso público, a candidata indicada abaixo, que concorre às vagas destinadas à ampla concorrência, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA (sub judice), 63.78, Recomendado, Apto, 61.54, 62.66, 16/09/1974, 550.

1.2.2 Em razão do trânsito em julgado da decisão judicial proferida no processo nº 0740314-63.2019.8.07.0016, é eliminada e, conseqüentemente, excluída do concurso público, a candidata indicada abaixo, que concorre às vagas destinadas aos portadores de necessidades especiais, na seguinte ordem: especialidade, número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética, nota definitiva na prova objetiva, resultado definitivo da sindicância de vida progressa e investigação social, resultado definitivo da avaliação psicológica, nota definitiva na prova de verificação de aprendizagem, nota final definitiva, data de nascimento e classificação final definitiva.

401.1 – AGENTE SOCIAL

7000074873, MARIA NILZA DA CONCEIÇÃO MOTA (sub judice), 63.78, Recomendado, Apto, Apto, 61.54, 62.66, 16/09/1974, 10.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE: <http://www.ibrae.com.br>. Os candidatos poderão baixar o aplicativo existente na página eletrônica referida e, com isso, receber as informações.

2.2. A retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e na página eletrônica do IBRAE (<http://www.ibrae.com.br>), oportunamente.

2.3. A retificação do resultado final definitivo do concurso público para provimento de vagas e formação do cadastro de reserva do cargo de Técnico em Assistência Social da carreira pública de Assistência Social do Distrito Federal, na especialidade Agente Social, fica devidamente homologada nesta data.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA
Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal, e na Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprovou a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, vem por meio do presente instrumento, comunicar a sociedade interessada acerca da realização de Audiência Pública para apresentação, e respectivo debate, do texto preliminar do Projeto de Lei

Complementar que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e altera a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

A Audiência será realizada em sessão pública presencial com duração de 4 (quatro) horas, no dia 18 de novembro (quarta-feira) de 2020, com início às 9 horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

As informações necessárias para subsidiar o debate poderão ser acessadas na página eletrônica da SEDUH, por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2020/> e informações complementares por meio do Processo SEI nº 00390-00006769/2020-29.

DO REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Matéria a Ser Discutida

Art. 1º O Projeto de Lei Complementar objeto de Consulta e da Audiência Pública de que trata o presente Aviso tem por objeto regulamentar os dispositivos que dispõe sobre a Regularização Fundiária Urbana – Reurb no Distrito Federal e alterar a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, no que diz respeito ao tema da regularização fundiária urbana.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS DA CONSULTA E DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 2º A Consulta e Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivos:

- I – dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela SEDUH;
 - II – fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;
 - III – oferecer a sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;
 - IV – aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta da minuta do projeto de lei;
- Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

CAPÍTULO III

DA CONSULTA PÚBLICA

Art. 3º A Consulta Pública tratada por este Aviso consiste em um meio de participação e controle social, aberto a qualquer interessado, no qual serão admitidas contribuições escritas, relacionadas à matéria a ser discutida, e permanecerá aberta a contribuições desde a data de publicação deste Aviso até o dia 16 de novembro de 2020.

Art. 4º Serão disponibilizados para consulta no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br os seguintes documentos referentes à matéria a ser discutida a minuta do Projeto de Lei Complementar e seus respectivos anexos.

Art. 5º As contribuições escritas deverão ser encaminhadas por uma das formas a seguir:

- I – por meio de mensagem eletrônica para o endereço direg@seduh.df.gov.br;
- II – entregues durante a Audiência Pública de que trata o Capítulo IV deste Aviso;

Art. 6º Serão consideradas válidas as contribuições por escrito que:

- I – contiverem a identificação da pessoa física ou jurídica interessada;
- II – versarem sobre a matéria da discussão;
- III – forem recebidas dentro do período estipulado no art. 3º; e
- IV – forem encaminhadas por uma das formas estabelecidas no art. 5º.

CAPÍTULO IV

DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º A Audiência Pública consistirá de sessão presencial com 4 (quatro) horas de duração, aberta ao público, observadas as medidas de enfrentamento à pandemia de Covid19 vigentes à data, a ser realizada no dia 18 de novembro (quarta-feira) de 2020, com início às 9 horas (horário de Brasília), no Auditório da Academia de Bombeiros Militar, Área Especial 3, SHCS (Setor Policial Sul), Brasília/DF, concomitantemente à sessão virtual realizada por meio do link https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH e transmitida ao vivo por meio do aplicativo Youtube, em link a ser disponibilizado 30 minutos antes do início do evento no site da SEDUH: www.seduh.df.gov.br.

§ 1º A participação da Audiência Pública presencial encontra-se limitada à presença de 80 pessoas, nos termos do Decreto nº 41.214, de 21 de setembro de 2020.

§ 2º Tendo em vista limitações constantes do programa Cisco Webex, a participação virtual estará limitada a 300 participantes.

§ 3º Para participação da Audiência Pública presencial e virtual é necessário que se realize inscrição no site da SEDUH, até o dia 16 de novembro de 2020.

§ 4º É garantida a participação dos 80 primeiros inscritos na Audiência Pública presencial e 300 primeiros inscritos na Audiência Pública virtual.

§ 5º Caso se atinja o limite estabelecido para a Audiência Pública virtual, a critério da SEDUH, serão abertas novas salas no programa Cisco Webex, de forma a garantir a participação da população.

§ 6º A Audiência será transmitida em tempo real pela internet, havendo recebimento de contribuições online pelo tempo que durar a sessão presencial.

§ 7º As medidas de controle higiênico e sanitário a serem observadas na sessão presencial, bem como as instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso online serão divulgadas previamente no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br e ficarão disponíveis até o encerramento da Audiência Pública.

§ 8º Será disponibilizado número de WhatsApp por meio do qual serão admitidas manifestações de qualquer pessoa, na forma de texto ou áudio contendo a identificação do interessado.

§ 9º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio e/ou vídeo, sendo que o material produzido comporá a memória do processo.

Art. 8º O público presente na sessão presencial, deverá assinar lista de presença, que conterá:

- I – nome legível, endereço, endereço eletrônico (e-mail) e telefone;
- II – entidade pública ou privada a que pertence; e
- III – assinatura.

Parágrafo único. A lista de presença ficará disponível durante toda a sessão na recepção do evento.

Art. 9º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa e respectiva equipe técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH, designados pelo Secretário de mesma Pasta.

Art. 10. Compete ao Presidente:

- I – abrir a sessão;
- II – organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;
- III – definir o tempo estabelecido para manifestação dos interessados, podendo alterá-lo a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final do evento;
- IV – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;
- V – tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;
- VI – decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e
- VII – encerrar a sessão.

Art. 11. A Assessoria Técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal no apoio à condução da Audiência Pública tem por atribuições:

- I – inscrever os participantes, de acordo com a ordem das solicitações;
- II – controlar o tempo das intervenções orais;
- III – fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e
- IV – guardar a documentação produzida na audiência.

Art. 12. São direitos e deveres do público presente, caso seja admitida a participação em sessão presencial:

- I – manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;
- II – respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e
- III – tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores;
- IV – observar as medidas de controle higiênico e sanitário necessárias ao enfrentamento à pandemia de Covid-19, tendo em vista o disposto no caput e no §2º do art. 7º.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

§3º Serão admitidas contribuições por escrito em formulários específicos disponibilizados na recepção do evento.

Art. 13. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento da audiência;
- II – apresentação da Minuta da revisão da lei;
- III – manifestações orais dos interessados inscritos intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas;
- IV – leitura das contribuições por escrito entregues ou encaminhadas durante a sessão, intercaladas por manifestações dos integrantes da mesa, que responderão de forma concisa e direta as questões formuladas; e
- IV – encerramento.

§1º Os questionamentos mais complexos ou que demandarem maior tempo para resposta, serão respondidos quando da publicação do Relatório da Audiência Pública.

§2º Durante a sessão serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. A Subsecretaria de Política e Planejamento Urbano será responsável por elaborar o Relatório da Audiência Pública que deverá conter:

- I – consolidação de todas as contribuições por escrito válidas recebidas, respectivas respostas e decisões tomadas para a sequência da estruturação do empreendimento;
- II – ata sucinta da Audiência Pública realizada;
- III – respostas mencionadas no §1º do art. 13.

§1º Questionamentos similares poderão ser agrupados e respondidos por blocos.

§2º O Relatório da Audiência Públicas será disponibilizado no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

§3º A aprovação do Relatório de Consulta e Audiência Públicas será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Consulta e Audiência Públicas por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 16. Os documentos relacionados no art. 4º, com as alterações advindas da Audiência Pública, serão disponibilizados, devidamente identificados, no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 17. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei n. 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 15/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) não identificado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Termo de Embargo/Interdição 00224/2020 no Setor Habitacional Amniquieiras, Conjunto 6, Chácara 9, pelo cometimento da infração administrativa ambiental de parcelamento irregular de solo prevista no Art. 54, inciso X, da Lei nº 041/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00006980/2020-13.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

NOTIFICAÇÃO Nº 18/2020

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) MANOEL MARCOS CAITANO, inscrito(a) sob o CPF nº ***.***.781-00, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 00246/2020 e Termo de Embargo/Interdição nº 01268/2020 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X da Lei nº. 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00000793/2020-26, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 102.764,42 (cento e dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

HUMBERTO BERNARDO VALLI NAHUM WANDERLEY

CONTROLADORIA GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo SEI nº 00480-00003715/2019-69 Partes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL/PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA X DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: O fornecimento do código fonte e a cessão do direito de uso do sistema informatizado, doravante denominado KAIRÓS, de autoria da PGR, com a finalidade específica de viabilizar a utilização pelo CESSIONÁRIO, bem como o compartilhamento e intercâmbio de informações, atualizações e conhecimentos técnicos. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da sua publicação. Assinatura: 27.10.2020. Participes: pela MPF/PGR, ELIANA PÉRES TORELLY DE CARVALHO, Secretária-Geral do Ministério Público Federal, pela CGDF, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal.

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00023831/2019-64. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (microcomputadores, monitores,

notebook's e tablet's), por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender as demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A despesa com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$2.226.600,65 (dois milhões, duzentos e vinte e seis mil e seiscentos reais e sessenta e cinco centavos) para custo total da contratação. Tipo de Licitação: menor preço por item. Horário e data de abertura do certame: 14h00, do dia 13 de novembro de 2020. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://transparencia.defensoria.df.gov.br/>.

CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA

Pregoeira

PROCURADORIA-GERAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00020-00024081/2019-87. Participes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº sob o nº 00.531.954/0001-20 e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.643/0001-67. Do Objeto: Fomentar parceria técnica e interinstitucional entre o TJDF e a PGDF, para o compartilhamento de tecnologias de informação e comunicações, com o objetivo de otimizar os processos de trabalho das ações de Execução Fiscal, por meio da racionalização, automação e troca de dados, com a descrição contida no Plano de Trabalho, que, independentemente de transcrição, passa a fazer parte integrante do instrumento. Da Execução: A execução do Termo ocorrerá conforme descrição no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os participes. Da Vigência: O Termo vigorará por 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 27/10/2020. Signatários: Pelo TJDF: Romeu Gonzaga Neiva - Desembargador-Presidente. Pela PGDF: Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho - Procuradora-Geral.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Processo: 00020-00024081/2019-87. Participes: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, CNPJ nº sob o nº 00.531.954/0001-20 e a Procuradoria-Geral do Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.643/0001-67. Do Objeto: Instituir o Comitê Gestor Interinstitucional do Estudo do Custo e Tempo da Execução Fiscal Eletrônica na Justiça do Distrito Federal - CG-CTEF, instância colegiada que realizará a gestão dos trabalhos de pesquisa e compilação de dados que visa a elaborar relatório que defina o custo unitário e o tempo médio do processo eletrônico de execução fiscal na Justiça do Distrito Federal, para o ano de 2019, com a aplicação da metodologia desenvolvida pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) no estudo denominado "Custo Unitário de Execução Fiscal da Justiça Federal - Relatório de Pesquisa IPEA". Da Execução: A execução do Termo ocorrerá conforme descrição no Plano de Trabalho. Para a consecução do objeto do instrumento, não haverá transferência de recursos entre os participes. Da Vigência: O Termo vigorará por 8 (oito) meses a partir da data da sua assinatura. Data de Assinatura: 27/10/2020. Signatários: Pelo TJDF: Romeu Gonzaga Neiva - Desembargador-Presidente. Pela PGDF: Ludmila Lavocat Galvão Vieira de Carvalho - Procuradora-Geral.

INEDITORIAL

POSTO CENTRAL PARK DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Autorização Ambiental SEI-GDF nº 56/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de substituição de tanques, no QS 05 Lotes 02, 04 e 06, Rua 312, Águas Claras, Brasília/DF, Processo: 00391-00010337/2019-51. AGLAIBE FERREIRA.
DAR-918/2020

RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA

CNPJ 16.842.283/0001-59
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RM COMERCIO DE BEBIDAS E LANCHONETE LTDA-ME, convoca os sócios para reunião a ser realizada no dia 17/11/2020, às 14h00, no seguinte endereço: CLSW 302, Bloco "C", Sala 124, Edifício Athenas, Sudoeste, Brasília/DF, CEP 70.673-613, para deliberar sobre assuntos gerais.
DAR-920/2020